TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 5612/2014 - Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2014

PROVIMENTO CONJUNTO N º 016 /2014- CJRMB/CJCI

Altera o § 3°, do art. 1°, do Provimento Conjunto nº 005/2014 - CJRMB/CJCI.

Os Desembargadores **Ronaldo Marques Valle**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias de Justiça editar normas que assegurem o regular funcionamento das serventias extrajudiciais, de modo a viabilizar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;

CONSIDERANDO ainda que a cobrança da diligência por folha de documento impresso, nos moldes como disciplinado no §3º, do art. 1º, do Provimento Conjunto nº 005/2014 - CJRMB/CJCI, irá onerar excessivamente o usuário .

RESOLVE:

Art. 1º. O §3º, do art. 1º, do Provimento Conjunto nº 005/2014 - CJRMB/CJCI, passa a ter a seguinte redação: " §3º Será considerado um ato notarial de autenticação por folha de documento impresso, e será considerada feita uma diligência por documento".

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 20 de outubro de 2014.

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior